



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

Ofº nº 2132/SEAPI –13 Outubro 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 556/XII/1.ª**

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República e, tendo em vista dar resposta às questões constantes da Pergunta acima identificada, encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de transmitir aos Senhores Deputados Elza Pais, José Junqueiro, Acácio Pinto e Pedro Delgado Alves o que segue:

Quanto à **questão de saber se o Governo pretende dar continuidade às medidas relacionadas com os meios técnicos de controlo à distância, como a teleassistência para as vítimas e a vigilância electrónica para os agressores:**

- a) Os programas que envolvem meios técnicos de controlo à distância – Vigilância Electrónica de Agressores Domésticos e Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica –, encontram-se em fase de experiência-piloto, com termo em Dezembro de 2011 e Abril de 2012, respectivamente.
- b) Inicialmente concebidos para serem experimentados em duas zonas-piloto, o respectivo âmbito de aplicação foi entretanto estendido a todo o território nacional pela Portaria n.º 63/2011, de 3 de Fevereiro.
- c) Os projectos estão sujeitos a uma monitorização e avaliação contínuas por parte das entidades envolvidas na sua implementação,



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

perspectivando-se a elaboração dos respectivos relatórios após o termo das experiências-piloto.

- d) No que à Vigilância Electrónica de Agressores Domésticos diz respeito, sublinha-se que desde o início do corrente mês a tecnologia utilizada foi melhorada, passando a contar com a metodologia de geo-localização de vítimas e agressores, tornando o sistema de controlo mais eficaz.
- e) No final do período experimental, a Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) articulará com a CIG no sentido da avaliação das possibilidades de financiamento de mais equipamentos tendo em vista a continuidade e o alargamento dos programas.

Quanto às **medidas previstas para o combate ao homicídio conjugal:**

- a) O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – PNCVD (2011/2013) visa actuar numa óptica concertada e integrada, procurando, por um lado, o reforço das estruturas e metodologias já implementadas e adoptadas em Planos anteriores e, por outro, o lançamento de novas abordagens de combate à problemática.
- b) Um exemplo ilustrativo destes novos enfoques passa pela inserção de uma nova Área Estratégica de Intervenção – 3 - Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores.
- c) Este tipo de intervenção, centrada na pessoa agressora, é hoje considerado uma prioridade a nível europeu, enquanto dimensão da prevenção da recidiva criminal, assumindo-se como inovadora a sua autonomização.
- d) A mencionada área de intervenção integra seis medidas que pretendem, no seu conjunto, reduzir e/ou eliminar o risco de revitimação/reincidência no crime de violência doméstica, estabelecendo como objectivos estratégicos: a prevenção da reincidência; a disseminação das novas metodologias de controlo penal; a redução e alteração dos comportamentos abusivos dos agressores e a garantia da segurança das vítimas, a par da assunção da responsabilidade por parte do agressor, procurando a quebra do



ciclo de violência que, no seu grau extremo, pode culminar com a prática do homicídio conjugal.

Quanto às **medidas de promoção, junto dos jovens, de uma cultura de não-violência:**

- a) O IVPNCVD (2011/2013) visa a promoção de uma cultura de cidadania e de não-violência que combata as desigualdades de género e potencie o desenvolvimento de novos conceitos do que é ser masculino e do que significa ser feminino, no sentido de se eliminarem representações estereotipadas acerca dos papéis associados a cada um dos sexos. Esta meta encontra a sua operacionalização sobretudo com a implementação das medidas da Área Estratégica 1 – Informar, sensibilizar e educar.
- b) A informação, a sensibilização e a educação são instrumentos fundamentais para se alcançar a edificação e consequente consolidação dessas novas masculinidades e feminilidades para, a jusante, se prevenir e combater a violência doméstica e a violência de género.
- c) De entre as medidas que constam do IVPNCVD destaca-se o desenvolvimento de programas de intervenção para jovens agressores/as, a realização de campanhas nacionais contra a violência doméstica dirigidas a públicos estratégicos, a elaboração e divulgação de materiais informativos e pedagógicos e a dinamização de acções de sensibilização dirigidas à comunidade educativa.

De um modo geral, as duas últimas questões enquadram-se no conjunto de medidas preconizadas nas 5 áreas estratégicas de intervenção no IVPNCVD, cuja implementação se encontra em curso e cujo impacto será objecto de avaliação interna e externa.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO